



SENADO FEDERAL

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

ao Contrato nº 074/2013, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a empresa **SUPERIOR TECNOLOGIA EM RADIOFUSÃO LTDA.**, que tem por objeto o fornecimento de Sistemas de Transmissão de Televisão Digital Terrestre, com instalação, ativação, treinamento e prestação de garantia, durante 60 (sessenta) meses, para a TV Senado na Cidade de Macapá-AP.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, tendo em vista o direito ao reajuste resguardado na Cláusula Sexta da avença, a autorização do Exmo. Sr. Primeiro-Secretário, documento nº 00100.128212/2017-89 (VIA 001), a aprovação do Senhor Diretor-Executivo de Contratações, documento nº 00100.126314/2017-60, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.004382/2017-41, resolve apostilar o Contrato nº 074/2013, firmado com a empresa **SUPERIOR TECNOLOGIA EM RADIOFUSÃO LTDA.**, com base na sua Cláusula Sexta, na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V à Resolução nº 11/2017, no Ato nº 9/2015 da Diretoria-Geral do Senado Federal, na Lei nº 8.666/93, e mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Os preços do item 232 (Garantia) do Contrato nº 074/2013 ficam reajustados em **23,94170%**, correspondente à variação do INPC/IBGE referente ao período compreendido entre julho de 2013 (mês da assinatura do Contrato) e fevereiro de 2016 (mês do primeiro aniversário do Termo de Aceite Definitivo).

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor global do Contrato nº 074/2013 passa de R\$ 1.148.127,57 (um milhão, cento e quarenta e oito mil, cento e vinte e sete reais e cinquenta e sete centavos), para **R\$ 1.155.229,17** (um milhão, cento e cinquenta e cinco mil, duzentos e vinte e nove reais e dezessete centavos), **a vigorar desde 9 de fevereiro de 2016**, conforme Planilha em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os preços do item 232 (Garantia) do Contrato nº 074/2013 ficam reajustados em **4,69408%**, correspondente à variação do INPC/IBGE referente ao período compreendido entre fevereiro de 2016 (mês do primeiro aniversário do Termo de Aceite Definitivo) e fevereiro de 2017 (mês do segundo aniversário do Termo de Aceite Definitivo).

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor global do Contrato nº 074/2013 passa de R\$ 1.155.229,17 (um milhão, cento e cinquenta e cinco mil, duzentos e vinte e nove reais e dezessete centavos), para **R\$ 1.156.523,37** (um milhão, cento e cinquenta e seis mil, quinhentos e vinte





SENADO FEDERAL

e três reais e trinta e sete centavos), **a vigorar desde 9 de fevereiro de 2017**, conforme Planilha em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 01131055125495664 e Naturezas de Despesas 339092 e 339039, tendo sido empenhada mediante as Notas de Empenho nºs 2017NE001669 e 2017NE001651.

CLÁUSULA QUARTA

A CONTRATADA deve apresentar a complementação da garantia, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, visando atender ao reajuste, em conformidade com a CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA do Contrato original, c/c o art. 56 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – Não se admitirá garantia cujo respectivo documento contenha qualquer termo ou condição que limitem ou frustrem a plena execução do seu valor.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original e do Primeiro Termo Aditivo, não expressamente alteradas por este Termo.

Brasília-DF, _____ de _____ de 2017.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

Testemunhas:

Diretor da SADCON

Coordenador da COPLAC

U:\COPLAC\SECON\SECON2017\MINUTA\TERMO DE APOSTILAMENTO\SUPERIOR TECNOLOGIA - 004382 2017 (NI).doc



Empresa: SUPERIOR TECNOLOGIA RADIOFUSÃO LTDA.
 Processo Reajuste: 00200.004382/2017-41
 CNPJ: 05.799.928/0001-00

Contrato: 20130074
 Data da Apresentação da Proposta: 03/12/2012
 Assinatura: 29/07/2013

Termo de Aceite Definitivo: 09/02/2015

Início Vigência Original: 29/07/2013

Fim Vigência Original: 28/07/2018

Valor Total Original do Contrato: R\$ 1.148.127,57

DADOS DO CONTRATO ATUAL

Valor Anual: R\$ 1.148.127,57

Início Período Vigente: 09/02/2017

Final Período Vigente: 28/07/2018

HISTÓRICO DO CONTRATO

Resumo extraído do GESCON nº 00100.037553/2017-46.

TERMO DE APOSTILAMENTO EM PROCESSAMENTO

Primeiro Termo de Apostilamento (1º e 2º Reajuste)

Instruções: Atualização do preço da "garantia contratual" (item 232), conforme a Cláusula Sexta do contrato.

1) 1º Reajuste de preços pelo INPC/IBGE, correspondente ao período de julho/2013 (mês da assinatura do contrato) a fevereiro/2016 (mês do primeiro aniversário do termo de aceite definitivo), com vigência a partir de **09.02.2016**; e

2) 2º Reajuste de preços pelo INPC/IBGE, correspondente ao período de fevereiro/2016 (mês do primeiro aniversário do termo de recebimento definitivo) a fevereiro/2017 (mês do segundo aniversário do termo de recebimento definitivo), com vigência a partir de **09.02.2017**.

CÁLCULO DO PRIMEIRO REAJUSTE

Período: julho/2013 a fevereiro/2016 (INPC/IBGE)

Intervalo Anual	Período	INPC (Números-índice)
Início = Mês da assinatura do contrato	jul/13	3.832,81
Final = Mês do primeiro aniversário do termo de aceite definitivo	fev/16	4.750,45
Índice do Reajuste =		23,94170%

Aplicação do 1º reajuste (Preço da Garantia)

Item	Período	Meses	Valor Mensal	Valor Total	Valor Mensal (Reajustado)	Valor Total (reajustado)
232	02/2015 a 02/2016	12	R\$ 617,95	R\$ 7.415,40	R\$ -	R\$ 7.415,40
232	02/2016 a 02/2020	48	R\$ 617,95	R\$ 29.661,60	R\$ 765,90	R\$ 36.763,20
Total		60		R\$ 37.077,00		R\$ 44.178,60

Valor Total Estimado Original R\$ 1.148.127,57

RESUMO DO PRIMEIRO REAJUSTE

	VALOR ORIGINAL	VALOR REAJUSTADO I	DIFERENÇA (R\$)	DIFERENÇA (%)
VALOR GLOBAL	R\$ 1.148.127,57	R\$ 1.155.229,17	R\$ 7.101,60	0,61854%

OBS: O preço do Sistema de Transmissão de TV Digital Terrestre e do treinamento técnico e operacional será fixo e irrevogável, teve sua vigência encerrada em 09/02/2015 (data do Termo de Recebimento Definitivo, documento nº 116976/2016-41). O "Preço da Garantia" poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, conforme Cláusula Sexta do Contrato nº 0074/2013.

O VALOR REAJUSTADO PASSA A VIGORAR A PARTIR DE 09/02/2016; SE APROVADO.



orador por: Alessandra Brito (Estagiária)
 são: Wellington Caram - (Chefe de serviço - Sir)

Aplicação do ATO nº 20/2010 - PRSECR (critérios de arredondamento).

CÁLCULO DO SEGUNDO REAJUSTE		
Período: fevereiro/2016 a fevereiro/2017 (INPC/IBGE)		
Intervalo Anual	Período	INPC (Números-índice)
Início = Mês do primeiro aniversário do termo de aceite definitivo	fev/16	4.750,45
Final = Mês do segundo aniversário do termo de aceite definitivo	fev/17	4.973,44
Índice do Reajuste =		4,69408%

Aplicação do 2º reajuste						
Item	Período	Meses	Valor Mensal	Valor Total	Valor Mensal (Reajustado)	Valor Total (reajustado)
232	02/2015 a 02/2016	12	R\$ 617,95	R\$ 7.415,40	R\$ -	R\$ 7.415,40
232	02/2016 a 02/2017	12	R\$ 765,90	R\$ 9.190,80	R\$ -	R\$ 9.190,80
232	02/2017 a 02/2020	36	R\$ 765,90	R\$ 27.572,40	R\$ 801,85	R\$ 28.866,60
	Total	60		R\$ 44.178,60		R\$ 45.472,80

Valor Total Atualizado	R\$ 1.155.229,17
------------------------	------------------

RESUMO DO SEGUNDO REAJUSTE (Preço da Garantia)				
	VALOR ATUALIZADO	VALOR REAJUSTADO II	DIFERENÇA (R\$)	DIFERENÇA (%)
VALOR GLOBAL	R\$ 1.155.229,17	R\$ 1.156.523,37	R\$ 1.294,20	0,11203%

O VALOR REAJUSTADO PASSA A VIGORAR A PARTIR DE 09/02/2017; SE APROVADO.

Elaborado por: Alessandra Brito (Estagiária)
visão: Wellington Caram - (Chefe de serviço - Sirc)

Aplicação do ATO nº 20/2010 - PRSECR (critérios de arredondamento).

